



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Garantã, Nº 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo Sr. HIGOR GABRIEL SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta comarca de Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 7624484 SSP-PA, inscrito no CPF nº 039.155.352-65, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar a seguinte para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 23, de 02 de janeiro de 2017 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Redenção-PA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a contratação servirá para o atendimento das atividades do Poder Legislativo do município de Redenção, as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços estão regulamentadas no Decreto Municipal n.º 23, de 02 de janeiro de 2017 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços.

A utilização da Intenção de Registro de Preços permitirá a realização de processo de licitação único, indo de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, bem como evitando a necessidade de pegar processos caronas entre outros órgãos, sempre é importante ressaltar que o quantitativo de veículos, que ensejaram na totalidade das diárias, é estimativo, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração esta desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

Nos futuros contratos, a serem gerados individualmente para cada órgão participante deste registro de preços que possui CNPJ próprio, serão definidos os quantitativos a serem devidamente contratados e aplicado a solução de continuidade do contrato, observando o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Vale apenas trazer à baila que a opção pela locação e não aquisição dos veículos se dá em razão do princípio da eficiência, pois com a locação diária teremos sempre veículos capazes de atender as necessidades, sem percas com paradas em manutenção, cabendo a contratada a substituição por outro veículo, mantendo a continuidade dos serviços e garantindo assim o perfeito funcionamento das atividades administrativas.



3 - META FISICA

3.1. Locar veículos para a Câmara Municipal de Redenção viabilizando a movimentação diária de funcionários em missão da Câmara Municipal e agentes políticos do poder executivo legislativo.

4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviços ou documento equivalente.

4.2. A prestação dos serviços consiste no fornecimento de veículos legalmente licenciados, em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização, de acordo com as especificações apresentadas na planilha descritiva, não podendo ser cotados veículos inferior aos especificados.

4.3. A prestação dos serviços deverá prever, por conta da contratada, a reposição de peças, serviços mecânicos em geral, taxas, seguro total e obrigatório, sem ônus de franquia para a Câmara Municipal de Vereadores de Redenção, assim como os encargos sociais devidos em função dos seus funcionários, para atendimento das diversas demandas.

4.4. Os veículos a serem utilizados serão solicitados de acordo com a necessidade do órgão gerenciador e participantes deste registro de preços e a contratada deverá disponibilizá-los com Certificados de Registro e Licenciamento e seguro obrigatório em dia, em plenas condições de uso, segurança e conservação e motoristas devidamente uniformizados (no caso da locação com motorista), identificados e habilitados para o tipo de veículo que sendo locado.

4.5. Em caso de necessidade de manutenção de veículo ou ocorrência de algum sinistro, a contratada providenciará a imediata substituição por outro automóvel similar ou superior, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.6. Deverão possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de transportes e trânsito, estarem em perfeito estado de conservação e apresentação (bancos, forros, tapetes, carpetes, itens de acabamento, etc.)

4.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros, ao patrimônio público, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados ou prepostos, bem como pelas multas de trânsito e eventuais despesas de reboque, pelos danos à integridade física das pessoas à serviço da CONTRATANTE e/ou a objetos transportados nos veículos.

4.8. Durante a prestação dos serviços a contratada deverá transportar somente funcionários dos órgãos participantes deste registro de preços ou pessoa previamente autorizada pela gestão do contrato para atender demanda de interesse público.



5 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

5.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as contratações são feitas quando melhor convier, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

5.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

5.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

6 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES

6.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Câmara Municipal de Redenção.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Órgão Gerenciador, observando o Decreto Municipal nº. 023 de 02 de janeiro de 2017 - “Regulamento do Registro de Preços”.

8 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços deve observar os ditames da Lei nº 8.666/93. Ou seja: “A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993”, tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01.

8.2. No momento de contratação, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.



09 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

09.1 Comprova o de que a contratada prestou servi os compat veis em caracter sticas com o objeto da licita o atrav s da apresenta o de, no m nimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jur dica de direito p blico ou privado, comprobat rio da capacidade t cnica para atendimento ao objeto da presente licita o.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscaliza o dos servi os ser  feita por um servidor designado.

10.3. O acompanhamento e a fiscaliza o da execu o dos servi os consistem na verifica o da conformidade do fornecimento dos itens e da aloca o dos recursos necess rios, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei n  8.666, de 1993.

10.4. A verifica o dos servi os dever  ser realizada com base nos crit rios previstos neste Termo de Refer ncia.

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execu o do servi o, sem qualquer  nus para o  rg o contratante.

11.2. Manter a compatibilidade com as obriga es assumidas durante todo o processo deste servi o.

11.3. Substituir  s suas expensas, todo e qualquer servi o executado em desacordo com as especifica es exigidas e padr es de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo at  a entrega dos servi os.

11.5. Responsabilizar-se pela fiel execu o dos servi os no prazo estabelecido.

11.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administra o, durante a execu o deste servi o.

11.7. Alocar na execu o dos servi os (no caso de loca o com motorista) somente empregados qualificados, que devem ser identificados com crach , uniformizados com cal a, camisa social e sapatos apropriados a condu o dos ve culos, nominados em lista a ser fornecida   Contratante, onde constem os nomes, RG e CPF de todos os motoristas que atuar o na execu o do objeto.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



11.8. Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos   contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o artigo 70 da Lei n  8.666/93.

11.9. Permitir, a qualquer tempo, a realiza o de inspe o nos ve culos colocados   disposi o do Contratante, com a finalidade de verificar as condi es de conserva o, manuten o, seguran a e limpeza ou aferi o do hod metro.

11.10. Constitui obriga o da CONTRATADA garantir que os motoristas alocados na execu o do servi o cumpram as seguintes cl usulas: (no caso do item 02, loca o com motorista)

- a) Observar todas as normas de tr nsito, em especial quanto   velocidade m xima permitida na via e ao porte obrigat rio da Carteira Nacional de Habilita o e do Certificado de Registro e Licenciamento do Ve culo, respeitando sem foros, passagens de pedestres, barreiras eletr nicas, proximidade de escolas e hospitais e demais locais que necessitem de aten o especial;
- b) N o fumar ao conduzir o ve culo;
- c) N o prestar informa es sobre endere o, telefone, h bitos e costumes dos passageiros transportados;
- d) Evitar arrancadas e freadas bruscas;
- e) Atender com respeito e cortesia todos os passageiros transportados demonstrando interesse pelo servi o executado;
- f) Solicitar do usu rio a ficha de requisia o de ve culo devidamente preenchida, assinada e carimbada;
- g) N o utilizar o ve culo para atender a interesses particulares;
- h) N o ingerir bebidas alco licas, em hip tese alguma, quando em servi o;
- i) N o afixar emblemas ou distintivos de qualquer natureza no ve culo a servi o da Contratante, a n o ser os previstos em contrato;
- j) Manter-se uniformizado de acordo com o especificado no edital;
- k) Manter o ve culo a servi o da Contratante sempre em perfeitas condi es de higiene;
- l) Manter-se sempre com cabelo aparado e barbeado;
- m) Escolher sempre o melhor trajeto, evitando congestionamento;
- n) Manter-se atento quando estacionado, evitando dormir ou distrair-se;
- o) Abrir a porta para os passageiros sempre que poss vel, tanto no embarque como no desembarque;
- r) Estacionar o ve culo sempre em locais permitidos e iluminados;
- s) Nunca parar o ve culo por solicita o de estranhos;
- t) Redobrar a aten o em dias chuvosos;
- v) Executar todas as atividades inerentes a fun o de motorista, como verificar frequentemente a press o os pneus, o  leo do motor, lanternas e outros aspectos do ve culo.

11.11. Considerar nos pre os a serem ofertados todos os custos de manuten o, troca de pneus, licenciamento anual, deprecia o, custo de capital. Para a loca o com motorista considerar tamb m a lavagem dos ve culos, considerar tamb m a remunera o dos seus funcion rios, encargos sociais, horas extras, uniformes, bem como as bonifica es de despesas indiretas, n o considerado apenas o combust vel.



12 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Rejeitar todo e qualquer produto que n o atendam aos requisitos constantes nas especifica es na planilha descritiva;

12.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13 – PENALIDADES

13.1. A licitante vencedora est  sujeita   multa de 0,3% (zero v rgula tr s por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obriga es fixadas neste termo de refer ncia. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo m ximo de 15 (quinze) dias, contados da comunica o.

13.2. Pela inexecu o total ou parcial do objeto deste Preg o, a Administra o poder  garantir a pr via defesa, aplicar   licitante vencedora as seguintes san es:

- ✓ Advert ncia;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecu o total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunica o oficial;
- ✓ Suspens o tempor ria de participar em licita o e impedimento de contratar com a Administra o, pelo prazo de at  05 (cinco) anos.

13.3. Ficar  impedida de licitar e de contratar com a Administra o P blica, pelo prazo de at  05 (cinco) anos, garantido o direito pr vio da cita o e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- ✓ Ensejar o retardamento da execu o do objeto deste termo de refer ncia;
- ✓ N o manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inid neo;
- ✓ Fizer declara o falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;

- ✓ Falhar ou fraudar na execu o do contrato.

13.4. As san es de advert ncia e de impedimento de licitar e contratar com a Administra o P blica poder o ser aplicadas   licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14 – DO VALOR



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



14.1. O valor máximo proposto para a aquisição da prestação dos serviços, estimativamente, é de R\$ 493.568,75 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e oito mil e setenta e cinco centavos).

14.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa no mercado local, também foi utilizado como meio de pesquisas de valores o banco de preços de licitações públicas, e pesquisas em sites oficiais.

15 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciador e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato ou instrumento equivalente.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

16.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



ANEXO II
ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAMINHONETE SEM MOTORISTA Locação de veículo tipo caminhonete executiva, cabine dupla, capacidade mínima para 04(quatro) passageiros mais motorista, com menos de dois anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: diesel, potência igual ou superior a 160cv, tração 4x4, transmissão automática, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag duplo, desembaçador traseiro, estribos laterais, para-brisa degrade, vidros elétricos na dianteira e traseira, capota marítima, tomada com saída 12v. Cor: Branco, Prata ou Preta.	450	DIARIA	535,38	240.918,75
2	CARRO PEQUENO COM MOTORISTA Locação de veículo pequeno, tipo carro de passeio, quatro portas, capacidade mínima para 04(quatro) passageiros mais motorista, com menos de dois anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: gasolina ou bicombustível, potência igual ou superior a 82 cv com gasolina, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag duplo, desembaçador traseiro, vidros elétricos na dianteira e traseira, tomada com saída 12v. Cor: Branco, Prata ou Preta.	100	DIARIA	388,50	38.850,00
3	PICK-UP PEQUENO PORTE SEM MOTORISTA Locação de veículo tipo pick-up pequeno porte, cabine simples, capacidade mínima para um passageiros mais motorista, com menos de dois anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: gasolina ou bicombustível, potência igual ou superior a 100 cv com gasolina, tração dianteiro, transmissão manual, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag, vidros elétricos, tomada com saída 12v. Cor: Branco, Prata ou Preta.	100	DIARIA	349,25	34.925,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



4	CARRO PEQUENO SEM MOTORISTA Locação de veículo pequeno, tipo carro de passeio, quatro portas, capacidade mínima para 04(quatro) passageiros mais motorista, com menos de dois anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: gasolina ou bicomustível, potência igual ou superior a 100 cv com gasolina, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag duplo, desembaçador traseiro, vidros elétricos na dianteira e traseira, tomada com saída 12v. Cor: Branco, Prata ou Preta.	750	DIARIA	238,50	178.875,00
Valor Total Estimado----->					493.568,75
Quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e oito mil e setenta e cinco centavos.					



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



ANEXO III

PROJETO BÁSICO
SÍNTESE

A	OBJETIVO Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Redenção-PA.
B	JUSTIFICATIVA Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a contratação servirá para o atendimento das atividades do Poder Legislativo do município de Redenção, as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços estão regulamentadas no Decreto Municipal n.º 23, de 02 de janeiro de 2017 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços. A utilização da Intenção de Registro de Preços permitirá a realização de processo de licitação único, indo de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, bem como evitando a necessidade de pegar processos caronas entre outros órgãos, sempre é importante ressaltar que o quantitativo de veículos, que ensejaram na totalidade das diárias, é estimativo, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração esta desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata. Nos futuros contratos ou atos similares, a serem gerados pelo órgão gerenciador deste registro de preços que possui CNPJ próprio, serão definidos os quantitativos a serem devidamente contratados. Vale apenas trazer à baila que a opção pela locação e não aquisição dos veículos se dá em razão do princípio da eficiência, pois com a locação diária teremos sempre veículos capazes de atender as necessidades, sem perdas com paradas em manutenção, depreciação, cabendo a contratada a substituição por outro veículo, mantendo a continuidade dos serviços e garantindo assim o perfeito funcionamento das atividades administrativas. A futura contratação da prestação dos serviços servirá para atender de forma plena o trabalho de fiscalizar e cobrar ações do governo, verificar se os recursos do município estão sendo devidamente aplicados pela prefeitura para a promoção do bem-estar da população, trabalhar na fiscalização de obras e serviços públicos, viagens a municípios vizinhos e na capital do estado, e demais ações pertinentes às atribuições dos vereadores/Poder Legislativo.
C	META FÍSICA ✓ Locar veículos para a Câmara Municipal de Redenção-PA.
D	PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PENALIDADES A contratada ficará obrigada a os serviços objeto do contrato a partir da data de assinatura. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
E	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens,

